



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 15, de 10/03/2017 – Autógrafo nº 1.927, de 16/03/2017)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.885/16, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.885, de 09/09/2016 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta da inclusão no Programa nº 0005 – Educação Total e Ação 1.091 – Construção de Creche Municipal.

**Art. 2º**- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.885/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 17 de março de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos